



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º

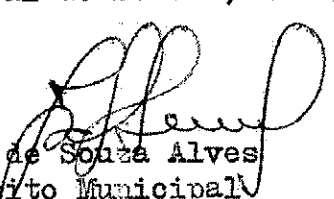
Lei nº 685 , de 17 de novembro de 1.975

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

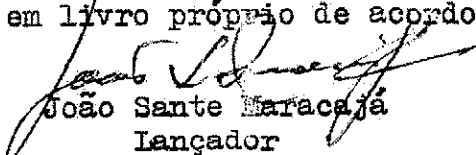
José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

- Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de cr\$ 3.460,00 (Tres mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), destinado a pagamento de juros e acréscimos, ao Banco do Estado de São Paulo S.A., referente a operação de crédito realizada por antecipação da receita, no valor de cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros) destinado a atender a insuficiências de caixa desta Prefeitura.
- Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei fica reduzido com a importância de cr\$3.460,00 (Tres mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) o crédito especial aberto pelo item II, artigo 1º da Lei Municipal nº 683, de 27 de outubro de 1.975.
- Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito
em 17 de novembro de 1.975.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.


João Sante Maracajá
Lançador